

Id:0B61FB792BAA899A

Id:030E5AA6FA6E869E



Município de Valença do Piauí

PORTARIA SEC/GOV Nº 137/2021

Valença do Piauí - PI, 27 de maio de 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valença.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5EV/GOV Nº 022/2021, de 19 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 22 de abril de 2021, e com a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, atualizada em 02 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Valença - VALENÇA PREV:

I - **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, responsável pela gestão dos Recursos do RPPS, conforme prescreve o inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2021.

II - **FRANCIVALDO DOS SANTOS CUNHA**, servidor investido em cargo de provimento efetivo, indicado pelos Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS, com certificação CPA-10, conforme prescreve o inciso II, do art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2021.

III - **CARLOS WAGNER DA SILVA ROSA**, indicado pelo Poder Executivo, conforme prescreve o inciso III, do art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2021.

Art. 2º No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atenderão as disposições contidas na Lei nº 1.254/2017, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Municipal, bem como suas modificações posteriores, no Decreto Municipal nº 022/2021, que cria o comitê de investimentos e disciplina suas atribuições e na Portaria MPS nº 519/2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

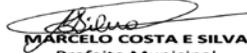
Art. 3º O Comitê de Investimentos será presidido pelo responsável pela gestão dos Recursos do RPPS.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual seus membros não perceberão qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06, de 03 de fevereiro de 2017.

Registrado. Numerada e Publicado o presente Decreto sob o número cento e trinta e sete, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 27 de maio de 2021.


MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 743.172.963-49

Id:0B61FB792BAA8D25



Município de Valença do Piauí

Portaria SEC/GOV nº 141/2021

Valença do Piauí, 28 de maio de 2021.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art.70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto do art. 9º, inciso II, da Lei nº 861, de 27 de outubro de 1997, que estatui o Regime Jurídico Único e na Lei nº 1.123 de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Francisca Iris Lima Verde Rêgo Moreira**, inscrita no CPF de nº 395.144.823-91, do Cargo de Secretária de Governo do município de Valença do Piauí.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí, 28 de maio de 2021


MARCELO COSTA E SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 743.172.963-49

Registrada. Publicada e Numerada a presente Portaria sob o número cento e quarenta e um, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


IRACEMA ALENÇAR DA SILVA BARBOSA
 Secretária de Administração
 CPF: 565.005.053-87



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ.: 06.553.960/0001-65

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 014/2017 - Art. 4º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 567.150,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	567.150,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
04-122-0003 2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
27-812-0014 1.054 - CONSTRUÇÃO REF. AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	150,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 567.150,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Valor da Anulação	R\$	567.150,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0003 2.004 - MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
15-451-0011 1.008 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
27-812-0014 1.054 - CONSTRUÇÃO REF. AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-301-0020 1.055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10-301-0020 1.058 - CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
10-301-0020 2.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
10-301-0020 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.150,00
10-301-0020 2.070 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2018, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Fevereiro de 2018


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (01/02/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.